

Sugestão nº 1, de 2017

Autoria: Jovem Senador Katellen Lorrany Carvalho Mendonça, Jovem Senador Ídia Gerônimo da Silva, Jovem Senador Pedro Manoel de Sousa Silva Neto, Jovem Senador Wesley Tuão Vicente, Jovem Senador Leonardo Silva Brito, Jovem Senador Ingrid Gabrielle Pastana Pereira, Jovem Senador Nicole Ohana Alves Marques, Jovem Senador Soraia de Freitas Barbosa, Jovem Senador Ruan Magalhães Rodrigues

Iniciativa:

Ementa:

Estabelece como crime inafiançável os atos de discriminação ou preconceito de procedência regional ou identidade cultural, e institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito de Procedência Regional e Identidade Cultural, e dá outras providências.

Assunto: -
Data de Leitura: 14/02/2017

Tramitação encerrada

Decisão: Transformada em Projeto de Lei do
Destino: -
Último local: -
Último estado: 01/08/2017 - TRANSFORMADA EM PROJETO DE LEI DO SENADO

Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei do Senado nº 238 de 2017

Despacho:

15/02/2017

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senadora Regina Sousa (encerrado em 12/07/2017 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

01/08/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: TRANSFORMADA EM PROJETO DE LEI DO SENADO

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 23/2017-CDH, relatora Senadora Regina Sousa, que conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2017.
Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai à CCI, para exame do mérito.

Publicado no DSF Páginas 735-740

Publicado no DSF Páginas 325-337

14/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura do Parecer nº 23, de 2017, da CDH.

TRAMITAÇÃO

13/07/2017 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Juntei, às fls. 20/26, o Parecer, o Relatório de Registro de Presença, projeto de lei de autoria da CDH e a Decisão da Comissão. À SLSF.

12/07/2017 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 47ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Senadora Regina Sousa passa a presidência ao Senador Paulo Paim para que possa relatar a matéria. A Comissão aprova o Relatório da Senadora Regina Sousa, que passa a constituir o parecer da CDH, favorável à Sugestão, na forma do Projeto de Lei do Senado que apresenta. A matéria passa a tramitar como proposição de autoria da CDH.

10/07/2017 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 47ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 12/07/2017.

06/07/2017 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido Relatório da Senadora Regina Sousa com voto pela aprovação da Sugestão, na forma do Projeto de Lei do Senado que apresenta.

17/03/2017 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Regina Sousa, avoca a relatoria da matéria. O processado da matéria legislativa permanecerá na Secretaria da Comissão durante o transcurso de sua tramitação, conforme art. 6º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 4 de 2015.

15/02/2017 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão nesta data. Matéria aguardando distribuição.

14/02/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Autuação da presente matéria. (Oriunda do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 1, de 2016)
À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do art. 102-E, do Regimento Interno.
(Este processo contém quinze folhas numeradas e rubricadas)
***** Retificado em 15/02/2017*****
(Este processo contém dezesseis folhas numeradas e rubricadas)
***** Retificado em 15/02/2017*****
(Este processo contém quatorze folhas numeradas e rubricadas)

Publicado no DSF Páginas 116-117

DOCUMENTOS

SUG 1/2017

Data: 14/02/2017

Autor: Jovem Senador Katellen Lorrany Carvalho Mendonça, Jovem Senador Ídia Gerônimo da Silva, Jovem Senador Pedro Manoel de Sousa Silva Neto, Jovem Senador Wesley Tuão Vicente, Jovem Senador Leonardo Silva Brito, Jovem Senador Ingrid Gabrielle Pastana Pereira, Jovem Senador Nicole Ohana Alves Marques, Jovem Senador Soraia de Freitas Barbosa, Jovem Senador Ruan Magalhães Rodrigues

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Estabelece como crime inafiançável os atos de discriminação ou preconceito de procedência regional ou identidade cultural, e institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito de Procedência Regional e Identidade Cultural, e dá outras providências.

Relatório Legislativo

Data: 06/07/2017

Autor: Senadora Regina Sousa (PT/PI)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Listagem ou relatório

Data: 13/07/2017

Autor: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 47ª Reunião CDH

Texto final da Comissão -

Data: 13/07/2017

Autor: Programa Jovem Senador

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Descrição/Ementa: Estabelece como crime inafiançável os atos de discriminação ou preconceito de procedência regional ou identidade cultural, e institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito de Procedência Regional e Identidade Cultural, e dá outras providências.

P.S 23/2017 - CDH

Data: 01/08/2017

Autor: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Parecer nº 23/2017-CDH, relatora Senadora Regina Sousa, que conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2017.
Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai á CCJ, para exame do mérito.